



EDITAL Nº EDITAL 06/2013
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA
APICULTURA NO ESTADO NA BAHIA

O Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Regional (SEDIR) / Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR), da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Reforma Agrária, Pesca e Aquicultura (SEAGRI), através da Superintendência de Agricultura Familiar (SUAF) e da Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), da Secretaria de Relações Institucionais (SERIN) e da Casa Civil, no âmbito do Programa Vida Melhor, em parceria com o Ministério da Integração Nacional, torna público, para conhecimento das pessoas jurídicas interessadas, a abertura de seleção de projetos através de Manifestação de Interesse, com o objetivo de estruturar e ou dinamizar a cadeia produtiva da apicultura na Bahia, nos Territórios de Identidade do Semiárido Nordeste II, Sisal, Sertão do São Francisco, Velho Chico, Piemonte Norte Itapicuru, Piemonte da Diamantina, Irecê, Chapada Diamantina, Piemonte do Paraguaçu, Agreste Baiano /Litoral Norte, Vitória da Conquista, Litoral Sul, Extremo Sul e Costa do Descobrimento.

O presente Edital está vinculado ao Acordo de Cooperação e Convênio firmado entre o Governo do Estado da Bahia, através da SEDIR/Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR e da Secretaria de Desenvolvimento regional do Ministério da Integração Nacional.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos, de natureza coletiva, a partir de Manifestações de Interesse, apresentados por pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, aqui definida como Empreendimento da Agricultura Familiar (EAF), com o objetivo de promover a geração de trabalho e renda a partir da produção de mel e outros produtos das colmeias, bem como a sustentabilidade dos empreendimentos apícolas nos aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e de gestão, para atendimento a, aproximadamente, 2.180 apicultores.

Considera-se, neste Edital, Empreendimento da Agricultura Familiar - EAF, a organização que possua as seguintes características:

- a) Esteja formalizada sob a forma de associação, cooperativa singular, cooperativa central, organização social de interesse público ou condomínio, e tenham caráter permanente;
- b) Tenha seu quadro social composto por, no mínimo, 70% de Agricultores Familiares, nos termos da Lei Federal 11.326 de 24 de Julho de 2006;
- c) Produza bens ou atuem na prestação de serviços e de comercialização (compra, venda e troca de insumos, produtos e serviços) dos seus associados, e;
- d) Esteja apoiada em relações nas quais as práticas de solidariedade e reciprocidade, sejam utilizadas como fatores determinantes na realidade da produção da vida material e social e não como meros dispositivos compensatórios.

2. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E DA DISTRIBUIÇÃO POR TERRITÓRIO

Os recursos destinados ao apoio aos projetos selecionados, a partir deste Edital, serão disponibilizados pelo Governo do Estado da Bahia, por intermédio das Secretarias signatárias, no âmbito do Programa Vida Melhor, e de recursos aportados pelo Ministério da Integração Nacional, cujo montante global é de R\$ 14.533.115,09 (quatorze milhões, quinhentos e trinta e três mil, cento e quinze reais e nove centavos).

Os recursos divulgados no presente Edital estão expressos em valores brutos estimados e serão disponibilizados aos projetos selecionados sob a forma de entrega de infraestrutura, equipamentos e serviços, seja diretamente pelas Secretarias do Governo da Bahia ou de outras instituições conveniadas e contratadas, mediante concessão de uso ou doação, ou ainda sob a forma de convênio a ser firmado através da Companhia de Desenvolvimento e Integração Regional (CAR).

Os EAF poderão se candidatar através da Manifestação de Interesse, exclusivamente aos seguintes itens:

2.1. Kit Apícola para Produção (KAP), composto por 10 colméias, 01 indumentária completa, 05 telas excludoras de ninho, 01 alimentador de cano curto, 10 kg de cera, 01

fumigador grande, 01 formão em aço inox, 01 vassourinha de crina, 01 carretilha de incrustação de cera, 02 núcleos de captura de abelha;

2.2. Unidade de Beneficiamento de Mel (UBM), composto de construção civil em alvenaria ou isopainel seguindo as especificações do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), com todos os equipamentos para a extração, decantação e envasamento do mel, com capacidade para atendimento a até 50 apicultores de forma permanente;

2.3. Entreposto de Mel (EM), composto de construção civil em alvenaria ou isopainel seguindo as especificações do Serviço de Inspeção Estadual (SIE), com todos os equipamentos para o envasamento, fracionamento em sachet e outras embalagens do mel, com capacidade para atendimento a até 500 apicultores de forma permanente, através de, aproximadamente, 10 UBMs interligadas.

Para o item 2.1. serão disponibilizados para a seleção de projetos deste Edital 2.180 KAPs; para o item 2.2. 23 UBMs e para o item 2.3, 3 EM. Um mesmo EAF só poderá concorrer, no máximo, a 50 KAPs, 01 UBM e 01 EM cumulativo ou não.

Para todos os apicultores que receberem os KAPs, será assegurado, de forma complementar, assistência técnica e extensão rural (ATER) por, no mínimo, dois anos, dentro da metodologia da ATER apícola do Programa Vida Melhor, com 1 Agente de Apicultura (ACA) para cada 50 apicultores, 01 Técnico especialista em apicultura para cada 10 ACAs e 500 apicultores, compreendendo os gastos com a remuneração dos técnicos, aquisição e manutenção de 01 motocicleta por ACA e 01 veículo por técnico especialista, viagens e capacitação.

Para todos os EAF que forem contemplados com uma UMB ou EM, será assegurado, de forma complementar, assessoria à gestão por, no mínimo, 01 ano para a UBM e 02 anos para o EM, dentro da metodologia de Apoio às Agroindústrias Familiares do Programa Vida Melhor, no âmbito do convênio SEBRAE/CAR.

Enquanto os recursos para aquisição dos 2.180 KAP, os equipamentos para as 23 UBMs e 3 EM, correrão por conta do Ministério da Integração Nacional com contrapartida obrigatória do Governo do Estado, através da CAR, estimado em R\$ 6.153.315,09, os

demais custos de construção das UBM, EM e Assistência Técnica serão de responsabilidade do Governo do Estado da Bahia, através da SEDIR/CAR e da SEAGRI/SUAF.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Três etapas distintas e complementares serão levadas a efeito para a seleção das propostas apresentadas ao Comitê Gestor deste Edital, em consonância com os critérios adiante estabelecidos:

I – Habilitação Jurídica: através da entrega de documentos solicitados por este Edital;

II – Análise da Manifestação de Interesse: preenchimento de formulário, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III, onde a entidade proponente apresentará seu pleito, justificativas, número de beneficiários, qualificação da entidade para receber o projeto e assegurar sua governança em prol das famílias beneficiárias e outras informações solicitadas. Serão selecionadas nesta etapa, todas as propostas que alcançarem pontuação superior a 50% da nota máxima, limitada a quantidade de: 86 (oitenta e seis) para os KAP, 46 (quarenta e seis) para as UMB e 6 (seis) para o EM, na ordem decrescente da avaliação.

III - Visita de Campo: será feita por técnicos que atuam na atividade, indicados pelo Comitê Gestor, aos empreendimentos cujas propostas sejam habilitadas nas Etapas I e II, sendo classificada a quantidade mínima de 43 (quarenta e três) propostas.

A pontuação obtida na segunda etapa (Manifestação de Interesse) será acumulada para a terceira etapa (Visita de Campo). Portanto, a pontuação final equivalerá à soma dos pontos das duas etapas seletivas, dividido por dois.

4. DA CONTRAPARTIDA DAS ENTIDADES PROPONENTES

A entidade proponente deverá oferecer como contrapartida o terreno para a construção da UMB ou EM e, caso a edificação seja em isopanel, incluir o nivelamento do local. Para o caso de apresentação de proposta para apenas os KAP, não será exigida contrapartida.

Caso a proposta seja aprovada, o terreno será vistoriado pelo órgão de Inspeção e a documentação verificada na sua legalidade, sendo excluídas as propostas que não tiverem condições de atender estas exigências.

5. DA HABILITAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos devem apresentar nos seus atos constitutivos, finalidade e/ou atividade de cunho essencialmente produtivo e ainda será necessário comprovar que:

- a) Está ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Está domiciliada/o ou estabelecida/o no Estado da Bahia há pelo menos 02 (dois) anos;
- c) Possui Declaração de Aptidão ao Pronaf da Instituição (DAP Jurídica) ou de pelo menos DAP Individual de 70% dos seus sócios, devendo neste último caso, apresentar lista dos sócios e número de DAP daqueles que possuem.

Para fins deste Edital, não poderão ser proponentes das propostas, sob pena de imediata inabilitação:

- a) Órgãos públicos de qualquer esfera de Governo;
- b) Instituições com fins lucrativos;
- c) Entidades do sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC, SENAR).

6. DA INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital.

As inscrições estarão abertas no período de 12 de agosto a 12 de setembro de 2013, devendo as entidades proponentes apresentarem os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Manifestação de Interesse), conforme o Anexo III deste Edital, disponível para download e impressão no website das Secretarias de Estado Signatárias deste Edital, que juntas compõem o Comitê Gestor Estadual do Programa Vida Melhor, devidamente preenchido pelo responsável legal da entidade solicitante;
- b) Cópia do CNPJ;
- c) Cópia do Estatuto Social registrado em cartório;



- d) Cópia das atas de constituição e de eleição e posse da atual diretoria registrado em cartório;
- e) Cópias do CPF e do RG do responsável legal;
- f) Declaração de contrapartida conforme o Anexo II;
- g) DAP Jurídica ou Lista total de sócios com identificação (e número) dos que possuem DAP Individual.

Os itens "c", "d" e "e" em cópia autenticada ou com fé pública (carimbo e assinatura de servidor público de um dos órgãos - SEAGRI/SUAF, EBDA, ADAB ou da CAR, atestando o "Confere com o Original" em cada documento) pelo menos na primeira e última folha.

A entidade proponente deverá realizar sua inscrição exclusivamente por meio da postagem com AR (Aviso de Recebimento) de envelope lacrado contendo os documentos especificados acima, em uma única via, no qual deverá constar no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Remetente:

<p>(Nome da Instituição proponente) Nome ou Título da Proposta Endereço completo Telefone e ou e-mail para contato</p>
--

Destinatário:

<p>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR EDITAL 06/2013 – ROTA DO DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA Avenida Luís Viana Filho, 250 – Avenida II, Conjunto Seplan, Centro Administrativo da Bahia (CAB), CEP 41.745-000 – Salvador – Bahia</p>

A data do carimbo da postagem da correspondência na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT deverá estar compreendida no período estabelecido para as inscrições.

Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

Será de inteira responsabilidade da instituição proponente, ao se inscrever, arcar com todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital.

Cada entidade poderá concorrer, no máximo, a 50 KAPs, 01 UBM e 01 EM, cumulativo ou não.

Havendo apresentação de mais de uma proposta por uma mesma entidade, será considerada apenas a última proposta, desde que enviada dentro do prazo de inscrição.

7. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

Serão indeferidas as inscrições de propostas enquadradas em qualquer das situações previstas a seguir, acarretando seu conseqüente impedimento em participar da seleção deste Edital:

- a) Inscrições enviadas por fax, e-mail ou entregues diretamente na entidade destinatária;
- b) Inscrições não postadas ou postadas após o período de inscrição;
- c) Inscrições de propostas entregues diretamente na entidade;
- c) Ausência da documentação regular;
- d) Não atendimento pela proponente das exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma, à documentação e ao formulário de Manifestação de Interesse;
- e) Apresentação de propostas provenientes de integrantes do Comitê Gestor, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

8. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação, seleção e acompanhamento da execução das propostas, objeto deste Edital, serão coordenados pelo Comitê Gestor do Programa Vida Melhor, constituído por 6 (seis) representantes do Governo do Estado da Bahia.

O Comitê Gestor fará a avaliação das propostas em três etapas, considerando-se os seguintes critérios:

1ª. ETAPA – ANÁLISE E HABILITAÇÃO DA PROPOSTA:

A Primeira Etapa de habilitação da proposta compreende a análise da documentação exigida no item 6 (seis) deste Edital e será eliminatória para as entidades proponentes

que não atenderem integralmente a apresentação dos documentos e pertinência com o objeto deste Edital.

2ª. ETAPA – ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE:

Ítem	Critério para pontuação	Peso	Forma de Pontuação		Pontos	Comentários
1	Alcance aos beneficiários de menor renda (inscritos no CAD Único)	3	Mais de 80% inscritos	4		
			Entre 50 e 79% inscritos	3		
			Entre 20 e 49% inscritos:	2		
			Entre 10 e 19% inscritos:	1		
			Menos de 9% inscritos:	0		
2	Consistência e adequação da proposta em relação a atividade da apicultura, observando a área plantada atual ou potencial, assegurando os benefícios a serem gerados.	2	Bem consistente e adequada	5		
			Consistente e adequada	4		
			Adequada, mas pouco consistente	2		
			Pouco adequada e com baixa consistência	1		
			Inconsistente e inadequada	0		
3	Perspectiva de sustentabilidade gerencial (capacidade do grupo para fazer a gestão do projeto)	1	Elevada	5		
			Média	4		
			Pequena	3		
			Baixa	1		
			Não há perspectiva	0		
4	Perspectiva de sustentabilidade econômica (capacidade do empreendimento em gerar receitas para cobrir as despesas decorrentes)	1	Elevada	5		
			Média	4		
			Pequena	3		
			Baixa	1		
			Não há perspectiva	0		
5	Mercado para os produtos previstos no funcionamento regular da proposta (na forma	1	Promissor e já existente	5		
			Promissor, mas para abrir/expandir	3		

	pretendida de venda desses produtos considerando as exigências dos mercados a que serão direcionados)		Restrito	1		
			Inexistente	0		
6	Participação das mulheres como beneficiárias diretas	1	Mais de 50%	3		
			Entre 30% e 49%	2		
			Entre 10 e 29%:	1		
			Abaixo de 10%:	0		
7	Participação de jovens de 16 a 29 anos como beneficiários diretos	1	Mais de 50%:	3		
			Entre 30% e 49%:	2		
			Entre 10 e 29%:	1		
			Abaixo de 10%:	0		
8	Participação direta de populações, povos ou comunidades tradicionais (quilombolas, indígenas, povos de terreiros, moradores de fundos de pasto)	1	Mais de 30% dos beneficiários/as:	5		
			Entre 10% e 29% dos beneficiários	3		
			Entre 1 e 9% dos beneficiários	1		
			Nenhum: 0	0		
9	Participação de famílias assentadas de áreas de Reforma Agrária (Assentamento do INCRA, Crédito fundiário ou programa Cédula da Terra)	1	Sim	5		
			Não	0		
10	Relação da Proposta com o Plano de Desenvolvimento Territorial da Apicultura	3	Totalmente envolvido desde o começo	5		
			Envolvido recentemente (menos de 01 ano)	4		
			Pouco envolvido (não participou das oficinas)	2		
			Nenhum envolvimento	0		
TOTAL						

A Segunda Etapa compreende a análise da Manifestação de Interesse apresentada pela entidade proponente que será realizada pelo Comitê Gestor a partir da pontuação dada a cada proposta e classificará o EAF.

A aplicação da pontuação nesta etapa seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo, multiplicando a pontuação obtida na coluna “Forma de Pontuação” pela pontuação da coluna “Peso”, não havendo acumulação de pontuação para um mesmo item avaliado:

3ª. ETAPA – VISITA DE CAMPO (Para UMB e EM, todos os itens e para os KAPs excluir os itens 1 e 2):

A Terceira Etapa será constituída de visita de campo a cada um dos empreendimentos vinculados às propostas classificadas na 2ª. etapa conforme está disposto neste edital e será feita por até 2 (dois) técnicos de entidades diferentes, indicados pelo Comitê Gestor, que atribuirão uma pontuação a cada uma, seguindo a tabela abaixo, cujo valor da pontuação, nesta etapa, será obtido pela multiplicação da pontuação atribuída a cada critério pelo respectivo peso:

Para esta etapa será necessário a presença dos beneficiários no momento da visita de campo.

Ítem	Critério para pontuação	Peso	Forma de Pontuação		Pontos	Comentários
1	Acesso a serviços necessários ao funcionamento do projeto (energia, água e acessibilidade adequada).	3	Já tem acesso aos 3 itens	5		
			Já tem acesso a 2 itens	4		
			Já tem acesso a 1 item	3		
			Acesso está previsto, e há efetivas condições assim que o empreendimento estiver concluído	2		
			Acesso restrito e dependerá da dedicação do grupo	1		
			Sem acesso e com dificuldades de ter	0		
2	Documentação do imóvel onde deverá ser implantada a UBM ou EM.	2	Já em nome da Instituição ou não há necessidade	5		
			Em processo de obtenção com facilidade	3		
			Em processo de obtenção com dificuldade	1		
3	Grau de associativismo e organização local dos beneficiários para realizar atividades coletivas.	1	Alto grau de coesão social do grupo com reuniões regulares semanais ou mensais	5		
			Médio grau de coesão social com reuniões regulares	4		

			bimestrais ou trimestrais		
			Baixo grau de coesão social com reuniões mediante convocação	2	
			Não tem hábito de se reunir	0	
4	A entidade proponente desenvolve atividades comunitárias em prol da coletividade (mutirões, festas, eventos culturais, gincana, etc).	1	Realiza atividades socioculturais na localidade	5	
			Não realiza	0	
5	Adequação da área onde serão feitos os investimentos propostos.	1	Adequada	5	
			Não adequada	0	
6	Perspectiva de operar capacidade máxima no primeiro ano.	1	Com plenas condições	3	
			Com razoáveis condições	1	
			Sem condições	0	
7	Experiência do grupo com a Apicultura, seja no beneficiamento ou na implantação.	1	Excelente	3	
			Razoável	2	
			Baixa	1	
			Sem experiência	0	
8	Base de produção de mel e outros produtos (atual e potencial) para o funcionamento do projeto.	2	Muito boa e de fácil mobilização	5	
			Muito boa, mas haverá restrições na aquisição	4	
			Insegura e dependerá do esforço do grupo	3	
			Haverá muita dificuldade na obtenção	2	
			Não existe e deverá ser estruturada	1	
			Inexistente	0	
9	Motivação e engajamento dos beneficiários para a implantação da proposta (observada durante a visita).	1	Generalizada	3	
			Mais concentrada em um grupo	2	
			Bem restrita	1	
			Não existe motivação e entusiasmo	0	
10	Liderança para a implantação e adequada operação do empreendimento.	1	Existente e exercida por mais de uma liderança	5	
			Existente , mas concentrada em uma liderança	3	
			Inexistente	0	
TOTAL					

9. DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

Após a análise das propostas (2ª Etapa) e visitas de campo (3ª Etapa) por parte das equipes técnicas, compete ao Comitê Gestor validar e tornar público o resultado final da seleção, objeto do presente Edital, indicando as propostas selecionadas.

O resultado será publicado no Site da CAR (www.car.ba.gov.br), do Programa Vida Melhor (www.vidamelhor.ba.gov.br) e da SEAGRI (www.seagri.ba.gov.br), até o dia 14 de novembro de 2013.

Caberá à Coordenação do Comitê Gestor esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento das propostas inscritas com base no presente Edital;

10. DE TERMO DE COMPROMISSO

As entidades selecionadas firmarão Termos, Compromisso e ou Convênios com a SEDIR/CAR ou SEAGRI/SUAF ou SEAGRI/EBDA para a efetividade de implantação dos projetos.

Como condição para a celebração dos instrumentos acima, as entidades selecionadas deverão, além de promover a revalidação dos documentos que estejam eventualmente vencidos, cumprir os seguintes requisitos e apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- (i) Não possuir débitos relativos a tributos e contribuições federais, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- (ii) Estar regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, quando cabível;
- (iii) Não possuir débitos relativos às contribuições previdenciárias, o que se comprova mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND, autêntica e válida, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

(iv) Não possuir restrições cadastrais que demonstrem sua inidoneidade e/ou inadimplimento contumaz, incluindo seus administradores;

Constarão nos Instrumentos formalizadores, dentre outras, as obrigações de não alienar, ceder ou onerar os bens adquiridos sem que tenham sido cumpridas todas as obrigações estipuladas e sem que tenha terminado sua vigência, salvo quando excepcionalmente autorizado pelo Comitê Gestor, mediante requerimento prévio, escrito e fundamentado.

O não comparecimento para a assinatura e/ou a não assinatura dos instrumentos formalizadores, sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto, cabendo ao Comitê chamar outra instituição, de acordo com a ordem de classificação.

11. DO CALENDÁRIO DO EDITAL

AÇÕES	DATA LIMITE
Lançamento do Edital	12.08.2013
Postagem das Propostas e documentos	12.09.2013
Análise da habilitação da entidade proponente e da proposta (Manifestação de Interesse)	07.10.2013
Visita de Campo	07.11.2013
Divulgação dos resultados	14.11.2013

12. DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A execução e o acompanhamento dos investimentos definidos neste Edital para instalação dos empreendimentos selecionados, serão realizados diretamente pelas Secretárias e Órgãos do Governo da Bahia, por empresa especializada contratada ou ainda mediante a celebração de convênios.

A supervisão técnica e o acompanhamento das ações previstas para operacionalização e sustentabilidade dos projetos selecionados pelo Comitê Gestor serão de responsabilidade da SEDIR/CAR e das demais instituições parceiras (SEAGRI/SUAF, SEAGRI/EBDA), através de seus quadros técnicos e utilizando-se de recursos próprios.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



O resultado da seleção das instituições, estarão à disposição para consulta nos sites do Programa Vida Melhor, da SEAGRI/SUAF e da CAR, após a divulgação do resultado em veículos de comunicação com larga abrangência estadual.

As entidades proponentes que tiverem suas manifestações de interesses selecionadas comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado da Bahia e do Ministério da Integração Nacional, fazendo constar as logomarcas oficiais destes entes em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecidos.

O apoio do Governo do Estado da Bahia e do Ministério de Integração Nacional deverão ser verbalmente citados em todas as entrevistas concedidas ou notas publicadas pelos representantes das organizações contempladas com projetos, à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto.

O Governo do Estado da Bahia e o Ministério da Integração Nacional terão o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação.

É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, caso o mesmo se encontre no exercício da função.

É vedada a inclusão posterior de qualquer documento de habilitação ou informação complementar à manifestação de interesse original que não tenha sido solicitado pelo Comitê Gestor;

Os casos omissos no presente Edital serão decididos pelo Comitê Gestor da Rota do Desenvolvimento.



14. ANEXO

Anexo I - Formulário de Inscrição ou Manifestação de Interesse;

Anexo II – Declaração de Contrapartidas

Salvador- Bahia, 12 de agosto de 2013.

**RUI COSTA
SECRETARIO DE ESTADO DA CASA CIVIL
COORDENADOR ESTADUAL DO PROGRAMA VIDA MELHOR**

**WILSON ALVES DE BRITO FILHO
SECRETARIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO
REGIONAL**

**JOSÉ VIVALDO MENDONÇA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO DA CAR**

**EDUARDO SEIXAS SALLES
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO, REFORMA AGRÁRIA, PESCA E
AQUICULTURA.**



ANEXOS

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE AO EDITAL 06/2013

NOME DO PROJETO:

NOME DA ENTIDADE:

CNPJ DA ENTIDADE:

MUNICÍPIO:

TERRITÓRIO:

TELEFONE DE CONTATO: ()

Email de contato:

ASSINATURA DO PRESIDENTE DA ENTIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

1.1. TÍTULO:

1.3. MUNICÍPIO (s) E LOCALIDADE (s) DE EXECUÇÃO DO PROJETO:

1.4. PERÍODO DE EXECUÇÃO (duração em meses):

1.5. TIPO DE COMUNIDADE (se de agricultores familiares, assentamento de reforma agrária, quilombola, indígena, fundo de pasto, urbana, terreiro, etc.):

2. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

2.1. RAZÃO SOCIAL E SIGLA:

2.2. ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, complemento, bairro, estrada):

CEP:

MUNICÍPIO:

ESTADO:

TELEFONE COM DD:

FAX COM DDD:

E-MAIL:

2.3. TIPO DE ORGANIZAÇÃO (Associação Comunitária, Central de Associações, OSCIP, OS, Cooperativa Singular, Cooperativa Central, Condomínio, outra):

DATA DO REGISTRO JURÍDICO:

NÚMERO CNPJ:

DATA DE VALIDADE DO ÚLTIMO CNPJ:

2.4. REPRESENTANTE LEGAL CONFORME ESTATUTO (nome completo):

CARGO OU FUNÇÃO NA ORGANIZAÇÃO (presidente, coordenador, etc.):

COMPETÊNCIAS ESTATUTÁRIAS DO REPRESENTANTE LEGAL (transcrever do Estatuto):

2.5. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO (COORDENADORES DA AÇÃO A SER DESENVOLVIDA NA INSTITUIÇÃO, CASO O PROJETO SEJA APROVADO):

a) Nome:		Função no projeto:
Telefone de contato com DDD:	Fax com DDD:	Correio eletrônico:
b) Nome:		Função no projeto:
Telefone de contato com DDD:	Fax com DDD:	Correio eletrônico:

2.6. EXPERIÊNCIA DE TRABALHO DA ENTIDADE COM CONVÊNIOS (descrever quantos e quais já foram feitos, especificando o órgão público e o período de execução):



3. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PRESTADORA DE ATER

3.1. RAZÃO SOCIAL E SIGLA SENDO PESSOA JURÍDICA OU NOME COMPLETO E PROFISSÃO SENDO PESSOA FÍSICA:

4. RESUMO DA PROPOSTA:

4.1. INVESTIMENTOS SOLICITADOS

- () 1 Unidade de Beneficiamento de Mel (UBM)
() 1 Entrepasto de Mel (EM)
() Kits de Produção Apícola (KAP). Quantidade: _____

4.2. Objetivos (no que consiste e o que se pretende alcançar com a implantação da proposta):

4.3. Justificativas e motivações (quais são as razões para a implantação do projeto, porque ele é importante e quais “barreiras” pretendem superar?):

4.4. Articulação Institucional (quais instituições estão sendo mobilizadas para ajudar na assistência técnica e na capacitação para que o empreendimento funcione adequadamente?):

4.5. Relação com o Plano Territorial de Desenvolvimento da Apicultura (Descrever qual envolvimento e participação da entidade no Plano):

5. RESULTADOS ESPERADOS:

5.1. Impactos (o que esperam alcançar em termos de ampliação da produção, do consumo, da renda, etc. com a implantação do projeto?):

5.2. Sustentabilidade Econômica (o projeto, após implantado, terá como funcionar com os seus próprios meios? Justificar como):

5.3. Gestão (como e por quem será feito a gestão do projeto?):

6. MERCADO (quais produtos serão vendidos? como e para onde a produção será comercializada? quais):

7. RELAÇÃO DOS/AS BENEFICIÁRIOS/AS DIRETOS:

Nome Completo	Comunidade	CPF	DAP	Cad Único*	Idade	Sexo**	Tipologia***

(*) CadÚnico: Sim ou Não. Caso não saiba, deixar em branco

(**) Sexo: M=masculino e F = feminino

(***) Tipologia: AF = Agricultor Familiar; ARA= Assentado da Reforma Agrária; QLB= Quilombola; ACF = Assentado do Crédito Fundiário; ING = Indígena; AFP = Agricultor de Fundo ou Fecho de Pasto; URB =Urbano; TER= Participante de Terreiro.

8. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA JUNTO A PROPOSTA:

- () Ata de fundação da Entidade (AUTENTICADO OU COM FÉ PÚBLICA);
- (...) Ata de posse da atual Diretoria (AUTENTICADO OU COM FÉ PÚBLICA)
- () Estatuto Social da Entidade (AUTENTICADO OU COM FÉ PÚBLICA);
- () RG (identidade) e CPF do representante legal da entidade (AUTENTICADO OU COM FÉ PÚBLICA).

9. DECLARAÇÃO:

Declaro, na condição de representante legal da instituição proponente dessa Manifestação de Interesse junto à CAR que:

- a) Todas as informações prestadas são verídicas e que estou ciente que caso alguma dela seja apurada contraditoriamente, essa inscrição será automaticamente desfeita e o nome da nossa instituição figurará na lista de instituições pré-eliminadas para apresentar propostas a outros editais da mesma natureza junto ao Governo do Estado da Bahia;
- b) Complementar as informações para a análise dessa Manifestação de Interesse, caso seja requerida por qualquer um dos membros do Comitê Gestor, pessoalmente, por telefone ou correio eletrônico;
- c) Receber os membros designados pelo Comitê Gestor em nossa Instituição, caso a nossa proposta seja classificada na primeira fase;
- d) Apresentar os documentos necessários à formalização de convênio com a CAR, conforme as normas desse Edital para a implantação do Projeto, estando ciente que o não cumprimento implicará no cancelamento da classificação das fases anteriores.

(nome)

(cargo)



NOME DA PROPONENTE

CNPJ nº 00.000.000/0000-00

Endereço:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Em cumprimento às normas do Edital N° 06/2013 e sob as penas do art. 299, do Código Penal, declaro, especificamente para fins de execução do projeto submetido a este Edital, que esta Instituição **dispõe das contrapartidas oferecidas**, conforme discriminado no projeto técnico, sendo **economicamente mensuráveis** e **comprováveis**.

....., dede

.....
Presidente da Associação